

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1334/91 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

" Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Imperial de Porto Nacional-Tocantins e dá outras providências".

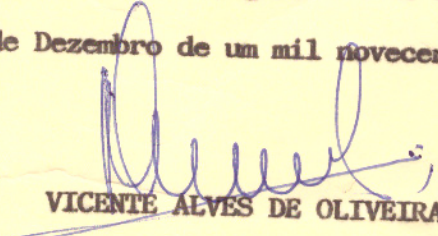
Art.1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação de moradores do Bairro Imperial de Porto Nacional-Tocantins, entidade social sem fins lucrativos.

Art.2º-A Associação constante do art. 1º, poderá receber doações e donativos de órgãos públicos e particulares, como também de pessoas jurídicas para sua manutenção.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, gabinete do senhor Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de Dezembro de um mil novecentos e noventa e um.

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIAS

# Câmara Municipal de Porto Nacional

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 71 / 91

LEI N.º .....

PROJETO DE LEI N.º 51 / 91

DATA .....

"Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Imperial de Porto Nacional - Tocantins e dá outras providências".

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Imperial de Porto Nacional - Tocantins, entidade, social sem fins lucrativos.

Art. 2º - A Associação constante do art. 1º, poderá receber doações e donativos de órgãos públicos e particulares, como também, de pessoas jurídicas para sua manutenção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de Sua Publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete da Senhora Presidenta, aos 04 dias do mês de Dezembro de 1.991.

*Ivanilde M. de Brito Mascarenhas*  
Ivanilde M. de Brito Mascarenhas

Presidenta

*Clodoaldo Pereira Nole*  
Clodoaldo Pereira Nole

1º Secretário.

